



CHAMADA INTERNA Nº 01/2025 - CPPI - CAMPUS BREVES

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO SEM FINANCIAMENTO, IFPA - CAMPUS BREVES

1. CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BREVES (IFPA - CAMPUS BREVES), por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI), torna pública a CHAMADA INTERNA Nº 01/2025 - CPPI - CAMPUS BREVES e convida os pesquisadores do Campus Breves, docentes e técnicos-administrativos, a submeterem propostas de projetos de pesquisa e inovação, sem ônus financeiro para a Instituição, com o objetivo de cadastramento e certificação.

2. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BREVES (IFPA - Campus Breves), por intermédio da Coordenação de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (CPPI), convida os pesquisadores deste Campus para apresentarem projetos de pesquisa e inovação para **cadastro interno**, de acordo com a Resolução nº 102/2020 – CONSUP, de 18/06/2020, que regulamenta a atividade de pesquisa e inovação realizadas pelos ocupantes do cargo da carreira do magistério do ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), por técnicos administrativos e discentes do IFPA, a Resolução nº 487/2017 – CONSUP, de 30/11/2017, que regulamenta a política de iniciação científica, a Resolução Nº 507/2017-CONSUP, de 26/12/2017, que regulamenta o regimento interno do comitê científico, a Resolução nº 779/2022 – CONSUP, de 06/09/2022, que estabelece a distribuição de atividades dos ocupantes do cargo de carreira do magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e a Resolução nº 643/2022-CONSUP/IFPA, de 25/02/2022, que altera o inciso III, do artigo 44 da Resolução nº 102/2020-CONSUP, de 18/06/2020, a fim de ratificar a participação dos Técnicos Administrativos em Educação (TAE) na coordenação de projetos.

3. OBJETIVOS

Realizar o cadastramento de projetos de pesquisa/inovação no IFPA - Campus Breves durante o ano de 2025, acompanhar, divulgar e registrar ações de pesquisa e inovação



realizadas pelos pesquisadores no IFPA - Campus Brevés, sem ônus para o IFPA, bem como resguardar o direito ao desenvolvimento de atividades de pesquisa aos servidores devidamente habilitados. Todas as atividades de pesquisa, para serem oficialmente reconhecidas pela instituição, deverão estar devidamente registradas na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – CPPI.

A CPPI enfatiza a importância da participação de membros do grupo de pesquisa ao qual o coordenador está vinculado no projeto, com o objetivo de potencializar a produção científica e fortalecer as atividades do grupo.

4. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação da chamada interna	30/01/2025
Período para impugnação da chamada	Até 01/02/2025
Resultado da impugnação da chamada	03/02/2025
Submissão de projetos para cadastro em 2025.1	04/02/2025 a 14/03/2025
Período de avaliação dos projetos/ Parecer dos colegiados	14/03/2025 a 18/04/2025
Resultado final	21/04/2025
Período de execução dos projetos	21/04/2025 a 31/03/2026
Entrega de relatório parcial para fins de RAD (1º semestre de execução)	21/08/2025 a 27/08/2025
Entrega de relatório parcial para fins de RAD (2º semestre de execução)	19/01/2026 a 30/01/2026
Relatório final 2024 (2024.2)	24/03/2026 a 31/03/2026

Obs.: O não envio do relatório parcial e/ou final do projeto de pesquisa implicará o indeferimento das atividades desenvolvidas, bem como a não certificação das ações conduzidas no projeto.

5. DOS PROJETOS DE PESQUISA



As atividades de pesquisa desenvolvidas na forma de projetos devem estar em consonância com a Resolução Nº 102/2020 – CONSUP, de 18/06/2020, a Resolução nº 487/2017 – CONSUP, de 30/11/2017, a RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 779/2022, de 06/09/2022, e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 PROEN - PROEX – PROPPG – PROGEP - DTI-CTEAD.

Os projetos de pesquisa submetidos deverão:

- a) Estar articulados com uma ou mais linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa ao qual o coordenador de projeto esteja vinculado;
- b) Ser de interesse do IFPA - Campus Breves;
- c) Contar com a participação de estudantes de nível médio/técnico, graduação ou de pós-graduação no desenvolvimento da pesquisa;
- d) Ter duração de acordo com o cronograma da Chamada. Excepcionalmente será permitida **prorrogação por até seis meses**, mediante solicitação com justificativa a ser apreciada pelo comitê científico do Campus. A solicitação de prorrogação deve ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (CPPI), acompanhada de relatório parcial de atividade com antecedência mínima de 30 dias antes do término previsto;
- e) Prever a carga horária semanal para cada membro, no caso do coordenador, atentando-se aos limites de carga horária estabelecidos na RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 779/2022, de 06/09/2022, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 PROEN – PROEX – PROPPG – PROGEP – DTI-CTEAD;
- f) Anexar ao projeto o protocolo de submissão à Plataforma Brasil (<https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>) quando a pesquisa envolver seres humanos ou o protocolo de submissão ao Comitê de Ética no Uso de Animais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – CEUA – IFPA (<https://ceua.ifpa.edu.br>) quando a pesquisa envolver animais;
- g) Informar o link do currículo lattes atualizado de todos os membros;
- h) Ao final de cada semestre, conforme cronograma (item 10), o coordenador de cada projeto deverá enviar via e-mail para a CPPI (pesquisa.breves@ifpa.edu.br) o relatório parcial ou final, conforme o ANEXO III;
- i) Cada pesquisador poderá submeter quantos projetos de pesquisa e inovação quiser;
- j) Em cada projeto deverá constar o plano de trabalho individual de cada membro participante;
- k) Não serão cadastrados projetos concluídos;
- l) Em casos de não conclusão do projeto de pesquisa no prazo previsto, o coordenador deverá solicitar prorrogação a CPPI (pesquisa.breves@ifpa.edu.br), acompanhado de relatório



parcial de atividades, **até 30 dias antes do término previsto.**

6. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar das atividades de pesquisa e inovação no IFPA - Campus Breves, na condição de membro da equipe do projeto:

- a) Servidores docentes e técnicos administrativos lotados no IFPA - Campus Breves, e que participem de um Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPQ e certificado pela instituição;
- b) Alunos, **máximo de 5 voluntários por projeto**, regularmente matriculados em cursos técnicos, superior e de pós-graduação, desde que tenham **suas atividades previstas no Plano de Trabalho**;
- c) **Pesquisadores colaboradores convidados** de outras instituições, **desde que apresentem termo de ciência de sua Instituição**;
- d) Poderá ser solicitada a inclusão de membros nos projetos de pesquisa já cadastrados, sejam pesquisadores ou estudantes, **desde que não tenha decorrido tempo superior à metade do tempo previsto para o desenvolvimento do projeto**. A inclusão de membros ocorrerá **exclusivamente via relatório parcial do projeto**.

7. DOS IMPEDIMENTOS

- a) O número máximo de membros na condição de pesquisador para cada projeto está restrito a 03 (três), sendo um coordenador/orientador, um colaborador interno e um pesquisador externo desde que tenham suas atividades previstas no Plano de Trabalho;
- b) Não será aceito o cadastro de projetos de pesquisa que não tenha a presença de discentes;
- c) Nenhum dos membros da equipe do projeto poderá estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de concessão de bolsas do CPPI;
- d) Não serão cadastrados projetos concluídos ou já cadastrados em outros editais da CPPI ou PROPPG;
- e) Não será permitido um período maior de prorrogação que o proposto no subitem 5.d.

8. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DE PROJETO

- a) O coordenador deve preencher os seguintes requisitos:
- b) Ser servidor ativo do IFPA lotado no Campus Breves;
- c) Possuir currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado até a data final de submissão dos projetos e participar (como líder ou pesquisador) de um Grupo de Pesquisa do CNPq



certificado pelo IFPA;

- d) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de concessão de bolsas ou às chamadas de projetos do CPPI;
- e) Prever as atividades destinadas a cada um dos membros da equipe do projeto;
- f) Apresentar ata do colegiado do curso aprovando a realização do projeto no âmbito da Coordenação;
- g) Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação dos projetos.

9. CARGA HORÁRIA

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2022 PROEN - PROEX – PROPPG– PROGEP - DTI- CTEAD, o coordenador de projeto de pesquisa poderá ter a seguinte carga horária (APÊNDICE F da IN):

ATIVIDADE PESQUISA E/OU INOVAÇÃO	CH SEMANAL
Elaboração e execução de projeto	Até 04 horas
Coordenação de projeto	Até 02 horas
Orientação de alunos em projetos	Até 04 horas
Elaboração de relatório	Até 02 horas

- a) O Pesquisador colaborador em projetos de pesquisa poderá obter carga horária semanal de até 02 horas.
- b) De acordo com a RESOLUÇÃO N° 487/2017-CONSUP DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, Art. 21, a carga horária dos alunos vinculados à projetos de Iniciação Científica poderá ser incorporada ao currículo do aluno como Atividade Complementar e distribuída da seguinte forma:
Aluno voluntário em projetos de graduação: 10 horas semanais;
Aluno voluntário em projetos de nível médio: 05 horas semanais.
- c) Segundo o Art. 22 da RESOLUÇÃO N° 487/2017-CONSUP DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, O coordenador terá a carga horária de até 10 horas semanais.

10. SUBMISSÃO DOS PROJETOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Cada projeto deverá ser cadastrado no SIGAA pelo proponente/coordenador de acordo com as instruções do Manual II - Cadastro de Projeto de Pesquisa no SIGAA, da PROPPG. Acesso



no link <https://proppg.ifpa.edu.br/documentos-e-formularios/pesquisa/editais2023/meninas-na-ciencia1/2204-manual-ii-2022-projeto-de-pesquisa/file>.

- b) O preenchimento é de inteira responsabilidade do proponente/coordenador do projeto e submissões incompletas ou fora do prazo não serão avaliadas, acarretando o indeferimento do cadastro do projeto.
- c) Na última tela do SIGAA, em “**Arquivo de projeto**”, inserir os seguintes documentos, exclusivamente em formato PDF:
1. Ata do colegiado do curso aprovando a realização do projeto no âmbito da Coordenação quando o mesmo não estiver atendido por nenhum tipo de fomento à pesquisa (PIBICTI, PIBIC, FAPESPA, CNPq, CAPES, etc.);
 2. Planos de atividades detalhados e diferenciados para cada discente a serem desenvolvidos no projeto (ANEXO I).
 3. Planos de atividades detalhados e diferenciados para cada professor(a)/pesquisador(a) colaborador(a) interno(a) e/ou externo(a) a serem desenvolvidos no projeto (ANEXO II);
 4. Endereço Eletrônico do Currículo Lattes (atualizado nos últimos 6 meses na Plataforma Lattes), de todos os membros da equipe.
 5. Cada pesquisador(a) orientador(a) deverá indicar discentes voluntários, as quais devem pertencer ao mesmo Grupo de Pesquisa do solicitante.
 6. O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) pesquisador(a).
 7. A CPPI não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta.

11. TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DO PROJETO

O projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, seguirá o seguinte trâmite: O coordenador do projeto deverá cadastrar o projeto no SIGAA e comunicar à CPPI (pesquisa.breves@ifpa.edu.br) sobre a submissão do projeto;

- a) A CPPI encaminhará as propostas recebidas para a avaliação por consultores *Ad hoc* do Comitê Científico do Campus Breves ou de outras instituições de ensino e pesquisa, se assim achar necessário;
- b) O Comitê Científico emitirá parecer contendo a análise de cada projeto submetido de acordo com os critérios e normas específicas (ANEXO III);
- c) Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos



através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq.

- d) Após emissão de parecer do Comitê Científico, o Setor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação enviará ao coordenador do projeto o parecer recebido sobre seu deferimento/indeferimento ou necessidade de ajustes;
- e) Caso o projeto receba parecer favorável do Comitê Científico do Campus Breves, a CPPI alterará a situação do projeto aprovado para “em execução” no SIGAA;
- f) A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação encaminhará os projetos aprovados ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão para fins de ciência e controle de carga horária.

12. DA ANÁLISE DO PROJETO

- a) Os projetos serão analisados pelo Comitê Científico local do IFPA - Campus Breves. Se necessário, poderão ser avaliados por consultores *Ad hoc* internos ou externos a esta instituição.
- b) Os projetos de pesquisa serão avaliados segundo os critérios descritos no Anexo II desta Chamada;

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- a) Deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPA - Campus Breves, através do email: pesquisa.breves@ifpa.edu.br, os relatórios parciais (semestrais) e final, conforme ANEXO IV, para avaliação das atividades desenvolvidas pelo coordenador/pesquisador e pelos membros da equipe até a data final apresentada no cronograma desta Chamada.
- b) Caberá ao Comitê Científico do IFPA - Campus Breves a avaliação, o acompanhamento e o parecer técnico dos projetos e dos respectivos relatórios em conformidade com a Resolução N° 507/2017-CONSUP (Art. 3, Art. 6, Art. 7 e Art. 8).
- c) Ao final do período do projeto cadastrado, eventualmente, o coordenador/pesquisador e os membros do projeto poderão apresentar os resultados do seu trabalho em evento científico, tecnológico e de inovação promovido pelo IFPA - Campus Breves, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação do Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão do IFPA - Campus Breves.



14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse do IFPA - Campus Breves ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão, através da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas nesta Chamada Interna.

Breves, 15 de Abril de 2025.

ADENILTON CAMILO DA SILVA
Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria nº 6511/2024/Reitoria/IFPA



CHAMADA INTERNA Nº 01/2025 - CPPI - CAMPUS BREVES

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADE DISCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO		
Professor(a) Orientador(a):		
Título do Projeto:		
Palavras-Chave: (no mínimo duas e no máximo cinco):		
Nome Discente:		
Nível: () Pósgraduação () Graduação () Ensino médio/técnico		
Curso:		
Matricula:	Data de Nascimento:	Sexo:
Telefone:	Celular:	
Endereço:		CEP:
E-mail:		
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:		
Carga Horária Semanal dedicada ao Projeto (EM – 05 a 10h, G- 10 a 20h):		

PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE (incluir quantas linhas forem necessárias)

Atividades	Bimestres					
	01-02	03-04	05-06	07-08	09-10	11-12



CHAMADA INTERNA Nº 01/2025 - CPPI - CAMPUS BREVES

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADE DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO		
Nome Professor(a):		
Pesquisador(a):		
() Coordenador(a) () Interno(a) () Externo(a)		
Nível:		
() Doutorado () Mestrado () Especialização		
Instituição:		
SIAPÉ:	Data de Nascimento:	Sexo:
Telefone:	Celular:	
Endereço:	CEP:	
E-mail:		
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:		
2. CARGA HORÁRIA SEMANAL		
Elaboração e execução de projeto: _____		
Coordenação de projeto: _____		
Orientação de alunos em projetos: _____		
Elaboração de relatório: _____		
Total de Horas Semanais dedicadas ao Projeto de Pesquisa: _____		

PLANO DE ATIVIDADES DO PROFESSOR(A)/PESQUISADOR(A): **(incluir quantas linhas forem necessárias)**

Atividades	Bimestres					
	01-02	03-04	05-06	07-08	09-10	11-12



CHAMADA INTERNA Nº 01/2025 - CPPI - CAMPUS BREVES

ANEXO III

FORMULARIO PARA ANÁLISES DE PROJETO DE PESQUISA

Identificação	
Título do projeto	
Coordenador(a)	

Avaliação			
n	Critério	Sim	Não
1	O texto está claro e bem escrito?		
2	O título está adequado?		
3	A problemática e justificativa baseia-se em bibliografia atual e abrangente?		
4	Os objetivos estão bem estabelecidos?		
5	Os procedimentos metodológicos propostos permitem que os objetivos sejam alcançados?		
6	Dada a infraestrutura, existem condições para executar o trabalho		
7	O cronograma de atividades é exequível?		
8	O tema proposto poderá gerar um artigo em revista Qualis		
9	Está detalhado o plano de atividades de cada membro da equipe?		
10	A carga horária de dedicação semanal está adequada?		

Parecer:

Considerando a qualidade geral do projeto de pesquisa, recomenda o seguinte parecer:

- () – Aprovado sem modificações.
() – Aprovado com retificações (Inserir observações).
() – Recusado. Explique a motivação (Inserir observações).

OBSERVAÇÕES

--

Identificação e assinatura do avaliador (será mantido em reserva)

Nome:	
Instituição:	
Data:	
Assinatura:	



CHAMADA INTERNA Nº 01/2025 - CPPI - CAMPUS BREVES

ANEXO IV

RELATÓRIO (PARCIAL / FINAL)	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Coordenador(a) do Projeto/Orientador(a):	
Título do Projeto:	
E-mail:	
SIAPE:	Celular:
EQUIPE DO PROJETO Equipe: Pesquisadores colaboradores, bolsistas e voluntários (no caso de alunos, informar o curso)	

2. INTRODUÇÃO (no máximo uma lauda) Resumo sobre a evolução dos conhecimentos na área, considerando os aspectos teóricos mais importantes que fundamentaram a elaboração do projeto.

3. OBJETIVOS (Descrever os objetivos iniciais do projeto destacando os que já foram alcançados. Caso tenha havido mudanças nos objetivos propostos, especifique quais e justifique. Justifique se alguns objetivos não forem alcançados)

3.1. Geral

3.1.1 Específicos

4. METODOLOGIA

Relatar resumidamente a metodologia do projeto proposto, destacando as alterações metodológicas introduzidas posteriormente à aprovação do projeto

5. RESULTADOS OBTIDOS

Apresentar e discutir os principais resultados (parciais / finais) obtidos.

Apresentar o produto de inovação obtido com o desenvolvimento do projeto.

6. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO EM EVENTO CIENTÍFICO

8. FOTOS DA PESQUISA / TECNOLOGIA / EQUIPE DO PROJETO.

REFERÊNCIAS

BREVES, PA, ____/____/____

COORDENADOR(A) DO PROJETO: